

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 59/2023
Processo nº 6534/2023

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a aquisição de 3.000 (três mil) frascos de vacina antirrábica para imunização de animais atendidos pela Zoonoses, a cargo da Secretaria de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , **na data de 21 de junho de 2023.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 16/06/2023 até as 08hs do dia 21/06/2023.

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 20/06/2023.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 21/06/2023 das 09hs às 15hs.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 15 de junho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de vacinas antirrábica inativadas contra raiva.

2. Justificativa

Justifico que a aquisição dessas vacinas antirrábicas, são necessárias para a imunização de cães e gatos, pois a imunização é imprescindível para conter a circulação do vírus rábico, tendo como consequência importante decréscimo de casos em seres humanos, sendo ainda a única forma de prevenir o vírus que na maioria dos casos é 100 % fatal.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Vacina antirrábica; nacional; inativada; para imunização ativa de cães e gatos contra raiva; dose única contendo 1 ml; deve ser regulamentada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA.	3000	Frasco	R\$ 12,14	R\$ 36.420,00

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: Vacina antirrábica; nacional; inativada; para imunização ativa de cães e gatos contra raiva; doses únicas contendo 1 ml; para administração: Injeção intramuscular ou subcutânea; deve ser regulamentada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e abastecimento MAPA.

5. Local de entrega:

Rua Floriano Peixoto, 1122 – Vila Nova – Salto/SP – Cep: 13.322-020 – Setor de Zoonoses – A/C Dra. Luciana.

6. Prazo de entrega ou execução:

O prazo previsto para entrega do material será de até 60 dias, a partir da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento do e-mail.

7. Unidade Solicitante

Setor de Zoonoses/ Secretaria da Saúde.

8. Dotação Orçamentária

- Ficha 229- 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.01.3100000

9. Gestor

Luciana Aparecida Soares- Médica Veterinária- CPF: 179.944.028-10 - veterinario@salto.sp.gov.br.

10. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Marcio Conrado

Secretário de Saúde